

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 1535/XII/4.^a

RECOMENDA AO GOVERNO AVALIAÇÃO E A REVISÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA (POPNA)

O Parque Natural da Arrábida (PNA) foi criado através do Decreto-Lei n.º 622/76, de 28 de julho. Conforme se pode ler no site do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), visou “proteger os valores geológicos, florísticos, faunísticos e paisagísticos locais bem como testemunhos materiais de ordem cultural e histórica”.

As ameaças a este património natural e cultural encontravam-se já presentes nessa altura devido à pressão urbanística e à presença de atividades extrativas e industriais. É o caso da cimenteira Secil, localizada no Outão, e das suas pedreiras.

A classificação destes espaço como área protegida deveria resultar na consequente execução de medidas para a sua preservação e recuperação ambiental, pondo um travão sobre as pressões e atividades mais prejudiciais a estes objetivos.

Contudo, ao longo das décadas, o PNA tem sido sujeito aos maiores atentados ambientais e descaracterização da paisagem, devido em grande parte à proliferação impune da construção clandestina, bem como à permanência da fábrica da Secil e da exploração de pedra nesta área.

Durante décadas, tardou em ser aprovado o Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Arrábida (POPNA), o que só veio a acontecer em 2005. Esta ausência agudizou os desequilíbrios entre as atividades humanas e industriais e a proteção ambiental. Mas, mesmo com a aprovação do POPNA, vários atropelos ambientais foram permitidos:

viabilizou a co-incineração de resíduos perigosos na Secil, quando o documento colocado em consulta pública claramente proibia esta prática. Ainda mais grave do que esta extensão das atividades da cimenteira foi permitir o alargamento da concessão da Secil por, pelo menos, mais 20 anos. Esta decisão decorre da permissão para o aumento da cota de exploração das pedreiras, o que duplicou o volume de extração, prolongando a vida útil de exploração para 2044. Ao invés de limitar a atividade das pedreiras e programar uma saída antecipada da Secil da Arrábida, o POPNA fez precisamente o contrário.

Atualmente, a Arrábida tem uma área imensa a ser explorada de mais de 300 hectares (cerca de 300 campos de futebol), com enormes crateras em plena serra, com os impactos ambientais e na qualidade do ar bem conhecidos. A extração devia ter sido, portanto, limitada e interdita a prazo e não alargada dentro de uma área protegida.

A escolha de manutenção e aprofundamento da exploração da Secil tem claro prejuízo também na valorização turística da própria Arrábida. Na candidatura que foi realizada da Arrábida a Património Mundial e Cultural da Unesco, uma das críticas realizadas nos pareceres foi a das pedreiras serem “cicatrices” irreparáveis a longo prazo. O Bloco de Esquerda já tinha alertado para esta possibilidade.

Os problemas do POPNA não se ficam por aqui, pois também ao nível do ordenamento da construção as críticas são várias. Aplica distorções criticáveis no ordenamento da construção, prejudicando os pequenos agricultores ou as pequenas atividades de turismo, ao mesmo tempo que permite a viabilização de grandes casas, nomeadamente para uso secundário, enormes armazéns agrícolas ou mesmo empreendimentos turísticos de dimensão assinalável, nada dizendo a este respeito.

Por outro lado, desde a aprovação do POPNA, foram colocadas várias restrições à atividade piscatória de Sesimbra e Setúbal. A estas restrições, são agora adicionados os problemas relativos às quotas de pesca de sardinha, o que torna muito difícil a subsistência desta atividade. É necessário avaliar e estudar com transparência se têm sido alcançados os objetivos de reposição e conservação dos recursos marinhos, assim como sobre as suas consequências para a comunidade de pescadores locais.

No final de 2011 foi recomendado pela AR ao Governo a revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida, algo que até agora tarda em acontecer. É

fundamental dar esse passo em amplo debate público com as populações, corrigindo as insuficiências do processo anterior.

O novo POPNA deverá compatibilizar as atividades humanas e os objetivos de proteção ambiental, valorizando a economia local sustentável e o património natural, paisagístico e cultural, o que implica pôr um travão às principais pressões e ameaças que continuam a destruir o PNA.

Assim, o novo POPNA deve:

- 1) Interditar a co-incineração na Secil;
- 2) Prever o fim da atividade extrativa na Serra e a deslocalização da cimenteira;
- 3) Introduzir critérios para a construção e reconstrução que coloquem fim às mansões de luxo para segunda residência e aos resorts turísticos;
- 4) Promover as atividades da pequena agricultura e pastorícia, bem como do turismo da natureza, dinamizando a economia local e a fixação da população;
- 5) Permitir legalizar as edificações da população residente local que aí tem a sua principal fonte de subsistência, desde que compatíveis com os objetivos de conservação da natureza;
- 6) Corrigir as restrições introduzidas na área marinha para compatibilizar a pesca local com a regeneração dos recursos, prevendo eventuais compensações aos rendimentos dos pescadores em virtude das restrições implementadas;

Além disso, a co-incineração de resíduos deve ser suspensa, com efeitos imediatos, na cimenteira da Secil. Também se deve dar início, o mais rápido possível, a um grupo de trabalho para avaliar os resultados as restrições sobre a área marinha do Parque na reposição e conservação dos recursos e sobre a comunidade de pescadores locais e propor as correções que devem ser realizadas a estas restrições.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe à Assembleia da república que recomende ao Governo que:

1. Proceda, e torne pública, a avaliação da execução do atual Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA);
2. Inicie, com a maior brevidade, o processo de revisão do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Arrábida (POPNA), adotando metodologias e processos de participação pública desde o seu início, dando especial atenção às populações locais;
3. A proposta de revisão do POPNA a sujeitar a consulta pública deve prever:
 - a. A interdição da co-incineração na cimenteira da Secil;
 - b. A interdição da ampliação das explorações de recursos geológicos existentes, por aumento da área ou cota licenciada;
 - c. O estabelecimento de um prazo para o fim da atividade extrativa no PNA, responsabilizando-a pela requalificação ambiental e paisagística dos respetivos espaços;
 - d. O estabelecimento de um prazo para o encerramento da Secil na Arrábida, mediante um plano que estude a sua eventual realocação fora do PNA e tenha em conta os respetos pelos direitos laborais e profissionais dos trabalhadores;
 - e. A eliminação dos critérios de construção ou reconstrução de ruínas com base numa área mínima edificável, introduzindo critérios de planeamento do território que tenham por base o ordenamento da ocupação do solo, o controlo da construção dispersa, a preservação ambiental e paisagística, a manutenção da pequena agricultura e pastorícia pela população residente, a dinamização da economia local e promoção das atividades de turismo da natureza de forma compatível com os objetivos de conservação;
 - f. A inviabilização da construção de casas de habitação para uso secundário não associadas a serviços turísticos, bem como de empreendimentos turísticos que, pela sua dimensão, área edificável ou características, sejam incompatíveis com a preservação ambiental e paisagística ou impliquem a vedação do espaço ocupado ou mesmo a limitação de acesso ao mesmo pela população;
 - g. A introdução de mecanismos expeditos para o controlo da construção ilegal;

- h. A abertura de um período para legalizar todas as edificações associadas à atividade agrícola ou pastorícia que, construídas há décadas, não têm comprovadamente afetação na proteção dos valores ambientais, paisagísticos e culturais do Parque, servem como residência própria e permanente dos proprietários, tendo os mesmos aí a sua atividade económica principal;
- i. A revisão das restrições na área marinha do Parque, seguindo as recomendações do grupo de trabalho a ser constituído, de modo a compatibilizar a pesca local com a regeneração dos recursos, prevendo eventuais compensações aos rendimentos dos pescadores em virtude das restrições implementadas;
4. Suspenda, com efeitos imediatos, a co-incineração na cimenteira da Secil;
5. Crie, o mais rápido possível, um grupo de trabalho, onde se inclua o Parque, as comunidades piscatórias de Sesimbra e Setúbal, membros da comunidade científica e académica, para a avaliação dos resultados das restrições implementadas na área marinha para a regeneração e conservação dos recursos e suas consequências sobre a atividade da pesca local, propondo recomendações para a correção a estas restrições, de modo a compatibilizar a pesca local com a preservação ambiental, bem como de mecanismos de eventual compensação dos rendimentos dos pescadores afetados pelas restrições implementadas.

Palácio de São Bento, 12 de junho de 2015.

Os Deputados e as Deputadas do Bloco de Esquerda,